

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 1.105/2022 – Requisição de Servidor, de 31/10/2022, informo:

**Relator:** Antonio Barra Torres

**Processo:** 25351.928721/2022-41

**Expediente:** 4877879/22-6

**Ementa:** Trata-se de requisição da servidora Ana Cecília de Almeida Martins de Moraes, matrícula SIAPE nº 1449388, realizada por meio do Ofício SEI nº 3017/2022/SE/CC/CC/PR, de 07/10/2022 (Documento SEI nº 2091597), para exercer atribuições na Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil, sem prejuízo da remuneração, dos direitos e das vantagens a que faz jus, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 9.007, de 17 de março de 1995.

**Posição do Diretor:** Favorável

**Área:** GGPES

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **APROVAR** a requisição da servidora Ana Cecília de Almeida Martins de Moraes, SIAPE nº 1449388, nos termos do voto do relator – Voto nº 428/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2114717).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 01/11/2022, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2121296** e o código CRC **79AFE2DB**.

---